



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 28.983.551/0001-31

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**  
**(Art. 72, inciso I)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA</b>    |                      |
| <b>E-mail:</b>  | <b>Telefone: S/N</b> |

| <b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>   |  |   |                        |
|--|--|---|------------------------|
| <b>TIPO DO ITEM</b>  |  |   |                        |
| <b>SERVIÇO:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado  |  | <b>BENS:</b><br><input type="checkbox"/> Comuns |                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.</b>   |  |   |                        |
| <b>DETALHAMENTO DOS ITENS:</b>   |  |   |                        |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QTD</b>                                      | <b>UNID. DE MEDIDA</b> |
| <b>01</b>  | <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b> | <b>12</b>                                       | <b>Mês</b>             |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>  |  |   |                        |
| Prezados,<br><br>A presente contratação justifica-se pela necessidade da locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito de armazenamento e distribuição de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA, considerando a necessidade de disponibilização de espaço físico adequado, seguro e funcional para atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas ao acondicionamento e organização dos gêneros alimentícios.<br><br>A Secretaria Municipal de Educação necessita de um imóvel com estrutura compatível para comportar adequadamente o armazenamento dos produtos, garantindo melhores condições de organização, circulação, |  |   |                        |



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 28.983.551/0001-31

recebimento e distribuição dos materiais, bem como proporcionando ambiente apropriado para execução das atividades desenvolvidas no local.

Ressalta-se que o imóvel deverá atender às necessidades da Administração quanto ao espaço interno, acessibilidade, ventilação, segurança e localização estratégica, permitindo maior eficiência logística e operacional no atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

A locação do imóvel apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente em razão da inexistência de imóvel próprio apto a atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, além de evitar elevados custos com aquisição, construção ou adaptações estruturais em prédio público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa e demonstrada a compatibilidade do valor de mercado.

Dentre as principais vantagens da locação do imóvel, destacam-se:

- Disponibilização imediata de espaço adequado para funcionamento do depósito;
- Melhor organização e armazenamento dos materiais e gêneros alimentícios;
- Maior segurança e conservação dos produtos acondicionados;
- Facilidade no recebimento, controle e distribuição dos itens armazenados;
- Melhor localização para atendimento das demandas operacionais da Secretaria;
- Redução de custos com construção, aquisição ou manutenção de imóvel próprio;
- Maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a locação do imóvel mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao armazenamento e distribuição da merenda escolar no Município de Curuá/PA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CNPJ: 28.983.551/0001-31

---

Curuá/PA, 21 de abril de 2026

---

**Fábio Conceição Miranda**  
**Secretário de Municipal de Educação**  
Decreto nº 002/2025